

Antônio Waldez Góes da Silva  
Governador  
João Bosco Papaléo Paes  
vice-Governador



Macapá-Amapá  
06 de Fevereiro de 2018 - Terça-feira  
Circulação: 06.02.2018 às 17:00h  
Exemplar com 16 páginas  
Nº 6617

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Diário oficial nº 6617 do dia 06-02-2018

ONDE SE LÊ:

MACAPÁ-AMAPÁ

06 de Fevereiro de 2018 - Terça-feira

Circulação 06-02-2018 às 17:00h.

LEIA-SE:

MACAPÁ-AMAPÁ

06 de Fevereiro de 2018 - Terça-feira

Circulação 19-02-2018 às 10:30h.

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Diretor da Imprensa Oficial

Decreto de nomeação: 071/2015

### DECRETO Nº 0308 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e

**Considerando** a necessidade de implementar políticas públicas nos eixos de desenvolvimento setorial, intensificando as ações e serviços em estreita relação com a sociedade civil,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Gerência do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", subordinada à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, com objetivo de estabelecer ações conjugadas para maximizar eficiência e equacionamento de gasto no atendimento às demandas locais, utilizando o mecanismo da intersetorialidade.

**Art. 2º** A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/2018.

**Art. 3º** Fica atribuída à Gerência 01 (uma) gratificação temporária, em nível de CDS-2, para o Gerente Setorial de Articulação Institucional.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de fevereiro de 2018

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

### DECRETO Nº 0309 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0308, de 06/02/18,

#### RESOLVE:

Nomear Rosely Chaves Malaquias para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 06 de fevereiro de 2018

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

### DECRETO Nº 0310 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0059, de 10 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6598, de 10 de janeiro de 2018, que nomeou Oneide Gomes da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Centro Psicossocial", do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de fevereiro de 2018

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

**PODER EXECUTIVO**

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador  
**João Bosco Papaléo Paes**  
Vice-Governador

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcéz de Azevedo  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Joelma de Moraes Santos  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros  
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior  
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno  
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães  
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior  
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

**Secretarias de Estado**

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges  
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior  
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel  
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos  
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SDC: Alcir Figueira Matos  
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo  
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha  
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Martins Souto  
Turismo: Vicente da Silva Cruz  
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva  
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Cristiane Vilhena de Souza  
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa  
Detran: Inácio Monteiro Maciel  
Diagro: José Renato Ribeiro  
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Pescap: Edson França dos Santos  
Procon: Eliton Chaves Franco  
Prodap: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares  
IMAP: Bertholdo Dewes Neto  
IEF: Marcos da Silva Tenório  
UEAP: Perseu da Silva Aparício  
ARSAP: Robson de Castro Teixeira  
CREAP: Amaury Barros Silva

**Serviço Social Autônomo**

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

**Fundações Estadual**

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
Feria: Natália Façanha da Silva

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
Caesa: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto  
Gasap: Odmir Barriga Dias

**Superintendência de Vigilância em Saúde**

Dorinaldo Barbosa Malafaia

DECRETO Nº 0311 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1008, de 26/02/15 e 5083, de 28/12/17,

**RESOLVE:**

Nomear **Marcelly Moraes Miranda** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Centro Psicossocial", Código CDS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de fevereiro de 2018

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0312 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0261, de 12/01/15 e 5083, de 28/12/17,

**RESOLVE:**

Exonerar **Ulisses Alves Brasil** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio ao Atendimento ao Cidadão do Município de Calçoene", Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 06 de fevereiro de 2018

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0313 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0261, de 12/01/15 e 5083, de 28/12/17,

**RESOLVE:**

Nomear **Roberto Mendes dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio ao Atendimento ao Cidadão do Município de Calçoene", Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 06 de fevereiro de 2018

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0314 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 0315 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em conformidade com a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 360/2018-GAB/SEED**,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada e denominada Escola Estadual Professora Marly Maria e Souza da Silva, o estabelecimento de ensino localizado na Rua 12, s/n, Lote 01, Quadra 18, Sub lote 04, Conjunto Macapaba, Município de Macapá-AP, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino, com início de suas atividades no ano de 2018.

**Art. 2º** Fica determinado à Secretaria de Estado da Educação, para que mediante procedimentos administrativos pertinentes, sejam tomadas as devidas providências ao fiel cumprimento deste Ato.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 06 de fevereiro de 2018

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em conformidade com a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 360/2018-GAB/SEED**,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada e denominada Escola Estadual Professor Antônio Munhoz Lopes, o estabelecimento de ensino localizado na Rua Carlos Mariguella, s/n, Quadra 11, Lote 02, Conjunto Macapaba, Município de Macapá-AP, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino, com início de suas atividades no ano de 2018.

**Art. 2º** Fica determinado à Secretaria de Estado da Educação, para que mediante procedimentos administrativos pertinentes, sejam tomadas as devidas providências ao fiel cumprimento deste Ato.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 06 de fevereiro de 2018

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Orgãos Estratégicos de Execução

Defensoria Pública  
Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A sua Excelência  
Defensor Público Geral do Amapá  
PROCESSO: 2.00000.002/ 2017  
O Pregão Eletrônico nº 01/2017-DEFENAP objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para futura aquisição de material permanente através do convênio nº 840974/2016 CGMAJ/CGA/DPJUS/SNJ, celebrado entre o governo do Estado do Amapá e o Ministério da Justiça para atender as necessidades desta DEFENAP e seus anexos, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo a lei e ao

mérito, **ADJUDICO** as empresas abaixo relacionada, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.  
EMPRESAS VENCEDORAS:  
ITEM 3: COMERCIAL ANAS TORK LTDA ME,  
CNPJ: 07093661/0001-68; VALOR: 79.800,00

MONICA PRISCILA LIMA PIRES  
Pregoeira CPL/DEFENAP

Macapá, 05 de fevereiro de 2018.

**HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES  
Defensor Público Geral do Amapá

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado

do Amapá, a Defensoria Pública do Estado Justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD: 2018PD00011, emitida em 01/02/2017, PD Extra Orçamentária, no valor R\$ 28.733,32 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e três reais e dois centavos), Empresa N. B. ROSA DE SOUZA-ME, cujo objeto Aquisição de Material Permanente de Informática para esta DEFENAP, pelos seguintes motivos:

- 1º - Evitar Sansões Legais para a Administração pela retenção dos referidos pagamentos.
  - 2º - A necessidade de se manter esta DEFENAP, bem como seus Núcleos informatizados, com o objetivo de atender com mais qualidade e celeridade a população, dando mais celeridade também no andamento dos processos que tramitam nessa DEFENSORIA.
  - 3º - É imperativa a necessidade de resguardar o direito e a boa-fé dos eventuais credores, que não podem ser penalizados por atos ou omissões de que não foram responsabilizados.
- Que o fato seja deliberado em função das

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Diretor  
Gilberto Góes da Silva Neto  
Chefe da Divisão Administrativa  
Mary Sônia Ataíde  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Elaine Alencar Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Rua Paraná, 309  
Bairro Santa Rita  
Macapá-AP  
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA                       | 3 MESES    | 6 MESES    | 12 MESES   |
|-------|----------------------------------|------------|------------|------------|
| 01    | ASSINAT.                         | R\$ 75,00  | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
|       | ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| Exemplar .....                           | R\$ 5,00   |
| Exemplar Atrasado .....                  | R\$ 6,00   |
| Centímetro Composto em Lauda Padrão..... | R\$ 5,50   |
| Centímetro para Compôr .....             | R\$ 8,00   |
| Página Exclusiva .....                   | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento .....              | R\$ 50,00  |

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

razões apresentadas.

**HORÁCIO MAURÍO FERREIRA DE MAGALHÃES**  
Defensor Público-Geral

## Secretarias de Estado

### Administração

**Suelem Amoras Távora Furtado**

#### PORTARIA Nº 023 /2018 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e 2823, de 12/08/2016 e tendo em vista o contido no Processo nº 314.213909/2017,

#### RESOLVE:

Homologar a designação de Soraia Souza Pinto Isidoro – Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios/PGE, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Responsável Técnico Nível III/Administrativo/Procuradoria Patrimonial e Ambiental/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular Marilda Favacho Marques, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 03/07 a 01/08/2017.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.

**SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 024 /2018 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e 2823, de 12 de agosto de 2016 e tendo em vista o contido no Processo nº 314.208658/2017,

#### RESOLVE:

Homologar a designação de Raimunda Nazaré de Abreu Siqueira – Chefe da Unidade de Finanças/NAF/SECOM, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição o Cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/SECOM, Código CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular Milrila Pereira dos Reis, que se encontrava afastada por motivo de licença maternidade, no período de 27/07 a 23/11/2017.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.

**SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 025 /2018 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 2823, de 12/08/2016 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0148, de 23/01/1998 e tendo em vista o contido no Processo nº 314.236249/2017, resolve,

REMOVER, a pedido:

Servidor : Erick Silva dos Santos  
Analista de Meio Ambiente –  
Engenharia Florestal  
Quadro : Estadual  
Da : Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA  
Para : Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.

**SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 031 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 276 2, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando, o cumprimento de mandado de segurança, referente ao Processo 0001306-53.2017.8.03.0000, e contido no EDOC. 314.22316/2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor FABIO ALMEIDA BRASIL FREIRE matrícula nº 914444, do Grupo POLICIA CIVIL, Progressões Funcionais Horizontais, conforme descrição abaixo:

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| Cargo: AGENTE DE POLICIA – 2007                    |
| Da Classe “1ª” Padrão V para Classe “1ª” Padrão VI |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiro a contar de 31/05/2017, conforme determinação judicial.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.

**SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração

### Planejamento

**Antônio Pinheiro Teles Junior**

#### PORTARIA Nº 007/2018 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2015;

#### RESOLVE:

Designar a servidora do Ex-Território Federal do Amapá Dora Ney Lourenço Moreira, COPESEF/SEPLAN, Economista, SIAPE nº 1013038, como Fiscal do Contrato, para contratação da Empresa de Tecnologia da Informação do Sistema de Cálculos do Índice de Preços – IPC, no período de 02/2018 a 02/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 31 de janeiro de 2018.

**ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR**  
Secretário/SEPLAN

### Desporto e Lazer

**Alberto Cavalcante Maciel Júnior**

### PORTARIA

(P) nº 006/2018-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4456/16 de 20 de Dezembro de 2016, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

#### Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 029/2017 – GAB/SEDEL;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.

**ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Desporto e Lazer  
Decreto nº 4456/16

### PORTARIA

(P) nº 007/2018-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4456/16 de 20 de Dezembro de 2016, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

#### Resolve:

Art. 1º - Nomear a comissão permanente de licitação da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, pelo período de 1 (um) composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Glenda Franklin Figueiredo  
Membros: Francisca Cortes Mendes  
Edson Canuto de Sousa  
Jean Carlos Amanajás Reis  
Sílvia Clezio de Vasconcelos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.

**ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Desporto e Lazer  
Decreto nº 4456/16

### PORTARIA

(P) nº 008/2018-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4456/16 de 20 de Dezembro de 2016, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

#### Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Glenda Franklin Figueiredo, Jean Carlos Amanajás Reis e Sílvia Clezio de Vasconcelos através de portaria como pregoeiros e membros da equipe de apoio junto a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, pelo período de 1 (um) nos termos da Lei nº10520 de 17 de junho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.

ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JÚNIOR  
Secretário de Estado do Desporto e Lazer  
Decreto nº 4456/16

## PORTARIA

(P) nº 009/2018-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 123, incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 4456/16.

Considerando que todos os processos licitatórios da Administração Pública Direta Estadual terão suas fases externas executadas pela Central de Licitações e Contratos - CLC;

Considerando o artigo 6º do Decreto nº 3313, de 15 de setembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Glenda Franklin Figueiredo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Decreto: nº 0177/2018, responsável pela Gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, junto à Central de Licitações e Contratos - CLC da Procuradoria Geral do Estado;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.

ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JÚNIOR  
Secretário de Estado do Desporto e Lazer  
Decreto nº 4456/16

## Setrap

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

PORTARIA Nº 014/18 SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0123 de 07 de Janeiro de 2016,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 010/2017 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa A.L. - TRACK PEÇAS E LUBRIFICANTES - EIRELI, cujo objetivo é a contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de fluido hidráulico de aviação para a Aeronave do Governo do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 010/2017-SETRAP, observando o fiel cumprimento ao Contrato e as especificações constantes.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA Comandante de Aeronave

MOACIR ARAUJO SILVA Analista de Mecânica

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 31 de Janeiro de 2018

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PROCESSO IMAP Nº 4002.201/2013  
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0803/2013

Torna Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, Licença de Instalação Nº 0803/2013, para as atividades de construção do ramal de acesso à Comunidade Nova Jerusalém, localizado na Margem esquerda da Rodovia BR 156, no sentido Macapá/Iari, município de Mazagão, Estado do Amapá. Esta Licença de Instalação é válida até o dia 18 de novembro de 2019, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011, Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 5 de fevereiro de 2018

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
Secretário de Estado de Transportes

## Trabalho e Empreendedorismo

Maraina Martins Souto

### TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017-SETE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017-SETE

DECLARO, para os devidos fins que o Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, nos termos do Decreto nº 3182/2016, de 16 de setembro de 2016, adere a Ata de Registro de Preços nº 007/2017-SETE, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2017-SETE, de acordo com o ofício de adesão nº. 071/2017-GAB/CREAP de 01/12/2017 e o ofício de autorização de adesão nº. 714/2017-GAB/SETE de 11/12/2017, tendo como registrada a empresa GHAMMACHI & GHAMMACHI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.147.901/000-73, para a prestação de serviços gráficos e serigráficos, de natureza contínua, para atender as necessidades do CREAP.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.

Amaury Barros Silva  
Diretor Presidente CREAP

## Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

### EQUIPE DE PREGÃO

Pregão Eletrônico Nº. 006/2018-SEED.  
Processo: nº. 164.181716/2017-SEED

Objeto: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de insumo para as aulas práticas dos cursos técnicos (Enfermagem, Saúde Bucal e Agente Comunitário em Saúde) do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição. O Acolhimento das Propostas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº 707268, a partir do dia 07/02/2018, às 08h até o dia 26/02/2018, às 08h. Abertura da Sessão para Lances: 26/02/2018, às 09h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2018.

PRISCILA ALMEIDA BRAGA ANJOS  
Pregoeira SEED/AP

### EQUIPE DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 007/2018-SEED.  
Processo: nº. 164.261309/2016-SEED.

Objeto: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de insumo para aulas práticas dos cursos de formação inicial e

continuada (Artesão de pintura em tecido, Assistente de costura, Cartonageiro e Costureiro de máquina reta e overlock) do Centro Cultural Franco Amapaense, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição. O Acolhimento das Propostas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº 707215, a partir do dia 07/02/2018, às 08h até o dia 27/02/2018, às 08h. Abertura da Sessão para Lances: 27/02/2018, às 09h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2018.

PRISCILA ALMEIDA BRAGA ANJOS  
Pregoeira SEED/AP

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD nº 2018PD01734 emitida em 22/01/2018, no valor R\$ 63.614,82 (Sessenta e três mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), respectivamente ao prestador de serviços. S. C. Progresso Amapaense de Ensino Programa Objetivo, Contrato nº 0318/2013 - SEED, referente aos meses de Outubro a Dezembro de 2015 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento da E. E. Barão do Rio Branco, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona a E. E. Barão do Rio Branco para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Keuliane de Morais Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 - GEA

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD02224, emitida em 26/01/2018, no valor total R\$ 20.949,80 (Vinte mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), à empresa Ramos Serviços e Cia LTDA-ME, correspondente a Nota Fiscal nº 961, conforme Adesão de Ata de Registro de Preços nº 010/2016 - SECOM - Pregão Eletrônico nº 004/2016-CPL/SECOM que tem como objeto despesa com material serigráfico:

1º Os Materiais Serigráficos irão atender as unidades de ensino da rede pública.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou os serviços para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Keuliane de Morais Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 - GEA

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD01816, emitida em 23/01/2018, no valor total R\$ 15.535,96 (Quinze mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis), à empresa **Ghammachi & Ghammachi LTDA**, correspondente a Nota Fiscal nº 1820,1857 e 1819, conforme Adesão de Ata de Registro de Preços nº 011/2016 – SECOM – Pregão Presencial-SRP nº 004/2016-CPL/SECOM que tem como objeto despesa com material gráfico.

1º Os materiais gráficos, irão atender as unidades de ensino da rede pública.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou os serviços para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

**Keuliciane Moraes Baia**  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD01773, emitida em 22/01/2018, no valor total R\$ 195.840,00 (Cento e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), à empresa **Roka Assistance Comer e Serv. Ltda - ME**, correspondente a Nota Fiscal nº 148, conforme Adesão de Ata de Registro de nº 052/2017 – SEED – Pregão Eletrônico nº 009/2017-CPL/SEED que tem como objeto a climatização das escolas, pelos seguintes motivos:

1º As Centrais de ar irão atender as unidades de ensino da rede pública.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento das escolas.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

**Keuliciane Moraes Baia**  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

## Meio-Ambiente

**Bernardino Nogueira dos Santos**

PORTARIA  
(P) Nº 006/2018 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 034/2018 – GAB/SEMA, de 13 de janeiro de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor: **DANIEL FRANCISCO PIMENTA QUINTAS**, Técnico em Mineração, de Macapá-AP, até o município de Calçoene, período de 16 a 19.01.2018, onde participou, em caráter de urgência da avaliação da barragem de rejeitos do sítio do Lourenço no município acima citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2.018.

**BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA  
(P) Nº 007/2018 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 005/2018 – GAB/SEMA, de 05 de janeiro de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **AGNALDO SOARES CORREIA**, Chefe de Unidade Sustentável, de Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, período de 05 a 07.01.2018, onde participou com o Secretário da reunião com agricultores para tratar sobre o CAR.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2.018.

**BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## Infraestrutura

**João Henrique Rodrigues Pimentel**

## PORTARIA nº. 019/2018-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2617 de 02 de agosto de 2016 e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2018-CPAD,

## RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, a substituição de membros constantes dos itens três (3) e quatro (4) do Art. 1º, da Portaria nº 305/2017-SEINF, conforme abaixo:

## ONDE SE LÊ:

- Francisco Cesário de Araújo Júnior;
- João Batista de Moraes Uchôa;

## LEIA-SE:

- José Raimundo Costa Moraes;
- José Francisco Guedes Coelho;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2018.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
Secretário de Estado da Infraestrutura

## Segurança

**Ericláudio Alencar Rocha**

## PORTARIA Nº 001/2018-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de maio de 2009 e Decreto nº 4017 de 07 de novembro de 2016.

## RESOLVE:

Art. 1º. Criar a comissão de fiscalização e acompanhamento dos Contrato nº 030, 36 e 37/2017 com a empresa **CLICK DATA SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**. Para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, composta pelos servidores abaixo relacionados, a contar do dia 25 de janeiro de 2018.

**DOUGLAS JOSEFAN DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 09652701.  
**FERNANDO FURRIEL ABRONHEIRO**, Matrícula nº 300150.  
**FRANCO ANDREY FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 0964533-0.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2018.

**ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº30/2017/UCC/SEJUSP  
Processo nº. 28580.289.2017-SEJUSP e ata de registro de preço nº003/2017-CPL/SEJUSP e Modalidade de pregão eletrônico: nº 03/2017-CPL/SEJUSP. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 40 (quarenta) Estações de Trabalho, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública. Para atender as despesas do presente Contrato foram emitidas as Notas de Empenhos nº. 2017NE00352 datada de 14 de novembro de 2017, no valor de R\$ 81.096,40 (oitenta e um mil e noventa e seis reais e quarenta centavos). Fonte 103, na ação 1.33.101.06.181.0037.2393.0.160000, modalidade de empenho ordinário, Natureza de Despesa 449052. Data de assinatura do Contrato: 27/11/17.  
Contratada: **CLICK DATA SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**.  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP.

Macapá, 25 de janeiro de 2018

**ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº36/2017/UCC/SEJUSP  
Processo nº. 28580.302.2017-SEJUSP e ata de registro de preço nº004/2017-CPL/SEJUSP e Modalidade de pregão eletrônico: nº 03/2017-CPL/SEJUSP. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 05 (cinco) Estações de Trabalho, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública. Para atender as despesas do presente Contrato foram emitidas as Notas de Empenhos nº. 2017NE00361 datada de 27 de novembro de 2017, no valor de R\$ 10.137,05 (dez mil cento e trinta e sete reais e cinco centavos). Fonte 103, na ação 1.33.101.06.181.0037.2393.0.160000, modalidade de empenho ordinário, Natureza de Despesa 449052. Data de assinatura do Contrato: 28/12/17.  
Contratada: **CLICK DATA SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**.  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP.

Macapá, 25 de janeiro de 2018

**ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº37/2017/UCC/SEJUSP  
Processo nº. 28580.833.2017-SEJUSP e ata de registro de preço nº004/2017-CPL/SEJUSP e Modalidade de pregão eletrônico: nº 03/2017-CPL/SEJUSP. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 15 (quinze) Estações de Trabalho, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública. Para atender as despesas do presente Contrato foram emitidas as Notas de Empenhos nº. 2017NE00833 datada de 06 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 30.411,15 (trinta mil quatrocentos e onze reais e quinze centavos). Fonte 103, na ação 1.33.101.06.181.0037.2393.0.160000, modalidade de empenho ordinário, Natureza de Despesa 449052. Data de assinatura do Contrato: 28/12/17.  
Contratada: **CLICK DATA SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**.  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP.

Macapá, 25 de janeiro de 2018

**ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

## Saúde

**Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo**

PORTARIA Nº 0026/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.4567/18;

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos que integram uma rede regionalizada e constituem o Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o artigo 7º da Lei nº 8080/90, que trata dos princípios e diretrizes do SUS de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando a Lei nº 0719, de 12 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Saúde do Estado;

Considerando a Portaria nº 1864/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a o componente Pré-Hospitalar Móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 42/2005/SESA, que institui o Comitê Gestor do Sistema Estadual de Atenção às Urgências no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mauro dos Santos Cardoso – Rádio Operador, para exercer a função de Chefe da Equipe de Técnicos Auxiliares de Regulação Médica/Rádio Operador (TARMS/RO) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192 Metropolitano.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 0186/2017-SESA, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5923, de 30 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2018.

GASTÃO VALENTE DE ANDRINI DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0032/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017, considerando a Lei nº 2.285/2017 que instituiu o auxílio-jaleco,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o grupo de trabalho para elaborar a Proposta de Projeto do Decreto que regulamentará a Ação 2706 – Assistência farmacêutica aos profissionais de saúde do GEA

(auxílio-jaleco), instituída pela Lei nº 2.285/2017, publicada no DOE nº 6593 de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para coordenar a elaboração da Proposta de Projeto:

I – Maria Eunice da Conceição Almeida – Gerente do Núcleo de Informação em Saúde / Coordenadoria de Planejamento / SESA: fica responsável por coordenar o grupo de trabalho;

II – Roxele Barros Cruz – Enfermeira da Superintendência de Atenção à Saúde;

III – Edmundo Souza Moura Filho – Enfermeiro da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde / SESA;

IV – Regina Lúcia Raquel Andrade – Agente de Saúde Pública / Núcleo de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde / SESA;

V – Américo Weiner Miranda Naiff – Gerente de Núcleo / Núcleo de Execução Orçamentária / Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS / Fundo Estadual de Saúde / SESA.

Art. 3º O grupo de trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a Proposta de Projeto, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2018.

GASTÃO VALENTE DE ANDRINI DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0033/2018-SESA

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato celebrado pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e como molde, seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 2.227 de 01/07/1997 e as disposições previstas nos Contratos e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.314192/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e as empresas a seguir enunciadas:

| Nº | Empresa | Objeto         | Nome do Fiscal      |
|----|---------|----------------|---------------------|
|    |         | Contratação de | UMS Pedra Branca do |

|                                   |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0<br>3<br>6<br>/ 2<br>0<br>1<br>3 | BRAVHA<br>1 Serviços | empresa especializada na prestação de limpeza, higienização e desinfecção e jardinagem nas unidades                                                                                                                                                                                                                                            | 2<br>8<br>/ 1<br>2<br>/ 2<br>0<br>1<br>8 | Amapari - Maria de Fátima Mira Barbosa<br><br>Hospital Estadual de Oiapoque - Liziane Lobato de Souza<br><br>UMS Calçoene - Ivanira Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                   |                      | des de assistência à saúde, almoxarifados, Centros de Referências e das Unidades Administrativas que compõe a estrutura hierarquizada de atendimento da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.                                                                                                                                                  |                                          | Alfaia<br><br>UMS Amapá - Estelita Oliveira Costa<br><br>UMS Ferreira Gomes - Soni de Jesus dos Santos Sena<br><br>UMS Tartarugalzinho - Maria Delcineia Ramos de Souza<br><br>UMS Vitória do Jari - Elisabete de Lima Silva<br><br>UMS Serra do Navio - Neiva Ruth Alves Correia Castelo<br><br>UMS Pracuúba - Pedro Henrique Andrade da Costa                                                                                                                                                               |
| 0<br>2<br>2<br>/ 2<br>0<br>1<br>3 | BERNA-COM<br>2       | Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos terceirizados de apoio de maquiagem, recepção, carregador, artefice e eletricitista, visando suprir os diversos setores administrativos e operacionais das Unidades Hospitalares, dos Centros de Referências, bem como de sede da Secretaria de | 0<br>5<br>/ 1<br>0<br>/ 2<br>0<br>1<br>8 | UMS Pedra Branca do Amapari - Maria de Fátima Mira Barbosa<br><br>Hospital Estadual de Oiapoque - Liziane Lobato de Souza<br><br>UMS Calçoene - Ivanira Silva Alfaia<br><br>UMS Amapá - Estelita Oliveira Costa<br><br>UMS Ferreira Gomes - Soni de Jesus dos Santos Sena<br><br>UMS Tartarugalzinho - Maria Delcineia Ramos de Souza<br><br>UMS Vitória do Jari - Elisabete de Lima Silva<br><br>UMS Serra do Navio - Neiva Ruth Alves Correia Castelo<br><br>UMS Pracuúba - Pedro Henrique Andrade da Costa |

|             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                  |                            |                                                                                            |                                                            |                                                |                                                            |
|-------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 0<br>3<br>3 | TRATA-<br>LIX | Estado da Saúde - SESA.                                                                                                                                                                                                                                            |  | 0<br>5 | MEDI-<br>CAR     | 3<br>2<br>0<br>1<br>4      | Locação de ambulância.                                                                     | 0<br>7<br>/<br>2<br>0<br>1<br>8                            | de Souza                                       |                                                            |
|             |               | Serviço de transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, com fornecimento de contêineres que serão utilizados nos armazenamentos (acondicionamento) externos dos RSS da rede de saúde da Secretaria de Estado da Saúde - SESA. |  |        |                  |                            |                                                                                            | UMS Pedra Branca do Amapari - Maria de Fátima Mira Barbosa |                                                | UMS Calçoene - Ivanira Silva Alfaia                        |
|             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                  |                            |                                                                                            | Hospital Estadual de Oiapoque - Liziane Lobato de Souza    |                                                | UMS Amapá - Estelita Oliveira Costa                        |
|             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                  |                            |                                                                                            | UMS Calçoene - Ivanira Silva Alfaia                        |                                                | UMS Ferreira Gomes - Soni de Jesus dos Santos Sena         |
|             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                  |                            |                                                                                            | UMS Amapá - Estelita Oliveira Costa                        |                                                | UMS                                                        |
|             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                  |                            |                                                                                            | UMS Ferreira Gomes - Soni de Jesus dos Santos Sena         |                                                | Tartarugalzinho - Maria Delcineia Ramos de Souza           |
|             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                  |                            |                                                                                            | UMS                                                        |                                                | UMS Vitória do Jari - Elisabete de Lima Silva              |
|             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                  |                            |                                                                                            | Tartarugalzinho - Maria Delcineia Ramos de Souza           |                                                | UMS Serra do Navio - Neiva Ruth Alves Correia Castelo      |
|             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                  |                            |                                                                                            | UMS Vitória do Jari - Elisabete de Lima Silva              |                                                | UMS Pracuúba - Pedro Henrique Andrade da Costa             |
|             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                  |                            |                                                                                            | UMS Serra do Navio - Neiva Ruth Alves Correia Castelo      |                                                | UMS Pedra Branca do Amapari - Maria de Fátima Mira Barbosa |
| 0<br>4      | PRO<br>MED    | Serviços de fornecimento com disponibilidade de equipamentos para realização de exames, incluindo fornecimento de equipamentos, reagentes e insumos para estabelecimentos assistenciais do SUS.                                                                    |  | 0<br>6 | WHITE<br>Martins | 0<br>1<br>2<br>0<br>1<br>3 | Serviço de fornecimento de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos para a rede SUS. | 1<br>5<br>/<br>0<br>5<br>2<br>0<br>1<br>8                  | de Souza                                       |                                                            |
|             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                  |                            |                                                                                            | UMS Calçoene - Ivanira Silva Alfaia                        |                                                | UMS Amapá - Estelita Oliveira Costa                        |
|             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                  |                            |                                                                                            | UMS Amapá - Estelita Oliveira Costa                        |                                                | UMS Ferreira Gomes - Soni de Jesus dos Santos Sena         |
|             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                  |                            |                                                                                            | UMS                                                        |                                                | UMS                                                        |
|             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                  |                            |                                                                                            | Tartarugalzinho - Maria Delcineia Ramos de Souza           |                                                | UMS Vitória do Jari - Elisabete de Lima Silva              |
|             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                  |                            |                                                                                            | UMS Serra do Navio - Neiva Ruth Alves Correia Castelo      |                                                | UMS Pracuúba - Pedro Henrique Andrade da Costa             |
|             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                  |                            |                                                                                            | UMS Pracuúba - Pedro Henrique Andrade da Costa             |                                                |                                                            |
|             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                  |                            |                                                                                            |                                                            |                                                |                                                            |
|             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                  |                            |                                                                                            |                                                            |                                                |                                                            |
|             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                  |                            |                                                                                            |                                                            |                                                |                                                            |
| 0<br>8<br>1 |               | UMS Pedra Branca do Amapari - Maria de Fátima Mira Barbosa                                                                                                                                                                                                         |  |        | VIGEX            | 0<br>7                     | J<br>u<br>d<br>i<br>c<br>i<br>a<br>l                                                       | Serviço de vigilância armada e desarmada para              | D<br>e<br>c<br>i<br>s<br>ã<br>o                |                                                            |
|             |               | Hospital Estadual de Oiapoque - Liziane Lobato                                                                                                                                                                                                                     |  |        |                  |                            |                                                                                            |                                                            | Hospital Estadual de Oiapoque - Liziane Lobato | J<br>u                                                     |

no Processo nº 304.1210/2018 e considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio:

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

| HOSPITAL                                        | 3390-30       | 3390-39       | TOTAL         |
|-------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Unidade de Pronto Atendimento 24h Flôrcia Souza | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL                                           |               |               | R\$ 80.000,00 |

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652, Fonte 107

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0047/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017, considerando o que consta no Processo nº 304.1472/2018 e considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio:

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

| HOSPITAL                        | 3390-30       | 3390-36       | 3390-39      | TOTAL         |
|---------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| Unidade Mista de Saúde do Amapá | R\$ 55.000,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 80.000,00 |

|       |               |
|-------|---------------|
| TOTAL | R\$ 80.000,00 |
|-------|---------------|

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652.5, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0048/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017, considerando o que consta no Processo nº 304.1109/2018 e considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio:

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

| HOSPITAL                           | 3390-30       | 3390-36       | TOTAL         |
|------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Unidade Mista de Saúde de Calçoene | R\$ 50.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL                              |               |               | R\$ 80.000,00 |

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652.5, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0049/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017, considerando o que consta no Processo nº 304.1107/2018 e considerando

a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

| HOSPITAL                                 | 3390-30       | 3390-36       | TOTAL         |
|------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL                                    |               |               | R\$ 80.000,00 |

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652.5, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0050/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017, considerando o que consta no Processo nº 304.1112/2018 e considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

| HOSPITAL                          | 3390-30       | 3390-36       | 3390-39       | TOTAL         |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Unidade Mista de Saúde de Mazagão | R\$ 40.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL                             |               |               |               | R\$ 80.000,00 |

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652.5, Fonte 107

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0051/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017, considerando o que consta no Processo nº 304.1113/2018 e considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

| HOSPITAL                                          | 3390-30       | 3390-36       | TOTAL         |
|---------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL                                             |               |               | R\$ 80.000,00 |

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652.5, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0053/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017, considerando o que consta no Processo nº 304.1108/2018 e considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da

Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

| HOSPITAL                                  | 3390-30       | 3390-36       | 3390-39      | TOTAL         |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho | R\$ 50.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL                                     |               |               |              | R\$ 80.000,00 |

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652.4, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0054/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017, considerando o que consta no Processo nº 304.1110/2018 e considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

| HOSPITAL                                  | 3390-30       | 3390-36       | TOTAL         |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL                                     |               |               | R\$ 80.000,00 |

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652.5, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0055/2018-SESA  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01/09/2017, a contar de 14/07/2017 e considerando o que consta no Protocolo nº 304.21911/2018.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, da sede de suas atividades em Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, com a finalidade de acompanhar a elaboração do Plano de Ação de Desocupação do Hospital de Porto Grande, tendo em vista a construção do novo prédio, no período de 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018:

- Nubia Cristina da Costa Nunes – Coordenadora de Planejamento – CDS-3
  - Maria Eunice da Conceição Almeida – Assessora Técnica nível II – CDS-2
  - Flávia Christina Soares Luz da Costa – Assessora Técnica nível I – CDS-1
- Macapá-AP, 30 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO TAVORA DE MENDONÇA  
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento/SESA

PORTARIA Nº 0056/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458 de 01 de setembro de 2017 e, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que institui o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º-Designar WALDIR PIRES BITTENCOURT responsável pela Direção do Hospital de Emergência e THANSLEY LEE HALFKHAIR PRESLEY como Gerente do Núcleo de Serviços Administrativos do Hospital de Emergência, para em conjunto movimentarem a conta corrente do Fundo Rotativo do Hospital de Emergência  
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº1.081/07 de 16 de abril de 2007.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 0608/2017— SESA

Macapá-AP, 01 de Fevereiro de 2018

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Saúde  
Decreto nº3456/17

PORTARIA Nº 0057/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.19945/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora Marlucie Gouveia Quintas Rodrigues, categoria funcional de Administrador, matrícula nº 1015018, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Extinto Território Federal do Amapá, na Casa de Apoio do Amapá em Belém, conforme notícia de fato nº 0000837-56/2018.9.04.0001- MPEA, a partir de 20 de fevereiro de 2018, sem prejuízo na sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2018.

  
GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 0061/2018- SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01/09/2017, a contar de 14/07/2017 e considerando o que consta no Protocolo nº 304.24921/2018.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atividades em Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 18 a 24/02/2018:

- Nubia Cristina da Costa Nunes – Coordenadora de Planejamento – CDS-3
- Augusto Gibram dos Santos Amanajás – Gerente do Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos – CDS-2
- Gilvane Cordeiro dos Santos – Assessor Técnico do Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde – CDS-2

Com as seguintes finalidades:

- Levantamento de área para construção da Ambiência PPP;
- Acompanhamento de decisão de quais salas serão disponibilizadas para a Agência Transfusional;
- Levantamento de áreas para atualização do projeto do Hospital;
- Levantamento de situação da instalação de esgoto sanitário;
- Levantamento para locação das edificações existentes na área intra-hospitalar;
- Verificação de equipamentos e instalações do projeto de Proteção e Combate a Incêndio.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA  
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento/SESA

#### PORTARIA Nº 0064/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01/09/2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.22356/18;

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do senhor Paulo Roberto Távora de Mendonça – Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, da sede de

suas atividades em Macapá-AP até a cidade de Porto Velho-RO, a fim de representar o Secretário de Estado da Saúde na visita técnica ao Hospital de Barretos, período de 05 a 08 de fevereiro de 2018.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2018.

  
GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Saúde

#### ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.344239/17;

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0882/2017- SESA, de 22 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6596, de 08 de janeiro de 2018, que designou membros do Comitê Gestor Estadual de Saúde na Região de Fronteira entre Brasil e França.

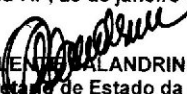
Onde se lê: ... Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, Representante da Divisão de Epidemiologia - SVS/SESA...

Leia-se: ... Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, Diretor Executivo de Vigilância em Saúde...

Onde se lê: ... Suzana Rodrigues Martel – Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos...

Leia-se: ... Suzana Rodrigues Martel – Coordenação da Rede de Urgência e Emergência...

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2018.

  
GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Saúde

## Autarquias Estadual

### Instituto do Meio Ambiente

Bertholdo Dewes Neto

PORTARIA  
(P)Nº 007 / 2018 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias abaixo discriminadas:

- Portaria nº 343 \ 2017-UPE/IMAP, de 27 de Novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6575 de 05.12.2017, com circulação na mesma data.

- Portaria nº 344 \ 2017 - UPE/IMAP, de 22 de Novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6575/2017 de 05.12.2017, com circulação na mesma data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 12 de Janeiro de 2018.

  
BERTHOLDO DEWES NETO  
Diretor - Presidente  
Decreto nº1331 - 11/04/2017

### Instituto Estadual de Floresta

Marcos da Silva Tenório

#### PORTARIA Nº 007/18 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memorando nº 006/2017-CARF/IEF, e Protocolo: 226.18242/2018,

Considerando, que a Floresta Estadual do Amapá – FLOTA/AP é uma Unidade de conservação de uso sustentável criada pela Lei Nº 1.028, de 12 de julho de 2006 e Alterada pela Lei nº 1.042, de 30 de setembro de 2015, que segundo seu Art. 4º a Floresta Estadual do Amapá – FLOTA/AP é vinculada e gerida pelo Órgão Estadual de Floresta,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor Erick Baltazar Saldanha, Servidor do quadro efetivo, Auditor de Outorga e Concessão Florestal do Instituto Estadual de Florestas – IEF/AP, exercendo o cargo, nesta Autarquia como, Coordenador de Acesso a Recursos Florestais – CARF/IEF, para exercer a função de Vice-Presidente do conselho da FLOTA/AP, Obedecendo aos moldes da Lei 9.985 de 18 de julho 2000 que cria o sistema nacional de unidades de conservação – SNUC e seu Art.16 § 5º que determina que a U.C disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.

  
MARCOS DA SILVA TENÓRIO  
Diretor-Presidente  
IEF/AP

### IEPA

Jorge Elson Silva de Souza

## PORTARIA Nº 007/2018-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o teor do processo nº 12.035/2017/IEPA de 20 de fevereiro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANELIZA SMITH BRITO, Analista em Infraestrutura, para acompanhar o processo Nº 12.035/2017, referente ao empreendimento intitulado "Pedreira Vicentina Lima", visando atender à exigência legal prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - As principais atribuições do Fiscal Contratual são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos pela empresa;

II- Verificar os cumprimentos das cláusulas as sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual pelos partícipes;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução.

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

V- Cumprir a Instrução Normativa nº 001 de 02 de maio de 2016 da Controladoria Geral do Estado/CGE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de fiscalização até o término dos atos de cada instrumento assinado.

Art. 4º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de fevereiro de 2018.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 - CPL/IEPA  
(Processo nº 12.020/2017-IEPA)  
(Licitações-e nº 704287)

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá e este pregoeiro, designado através da Portaria nº 020/2017-GAB/IEPA de 02 mar 2017, levam ao conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, com exclusividade para ME e EPP, realizada através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 704287, na forma da Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual nº 2.648/07, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, cujo OBJETO é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (microscópio, câmera digital para microscópio, computador desktop, freezer vertical, estante de aço, armário de aço e centrais de ar) visando atender as necessidades do IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - Laboratório de Ictologia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Acolhimento das propostas: A partir das 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2018, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 704287

Abertura das propostas: Às 10h00min do dia 23 de fevereiro de 2018.

Início da disputa de preços (Fase de lances): Às 11h00min do dia 23 de fevereiro de 2018, no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br> sob nº 704287

Obs.: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis nos sites: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.compras.ap.gov.br/> e os pedidos de esclarecimentos, impugnação podem ser encaminhados/solicitações através do e-mail [cpl@iepa.ap.gov.br](mailto:cpl@iepa.ap.gov.br).

Os autos encontram-se na sala da CPL/IEPA.

Macapá, 05 de fevereiro de 2018.

Clauberth Gonçalves Cunha  
Pregoeiro IEPA-AP

## Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

## RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – JUCAP

Dispõe sobre a exclusão das partículas "ME" e "EPP" do nome empresarial com fundamento na Lei Complementar nº. 155/2016.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através dos incisos I e II do art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, dos incisos VIII e XI do art. 25 do Decreto Federal nº 1.800/96 e do art. 13 do Decreto Estadual nº 711/98;

CONSIDERANDO a revogação do art. 72 da Lei Complementar nº. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, conforme teor da Lei Complementar nº. 155/2016, que passou a produzir efeitos em 1º de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 1/2018-SEI-DREI/SEMPE-MDIC, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, de 17/01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das disposições contidas no Código Civil, na Lei Federal nº. 8.934/1994 e na Instrução Normativa nº 38/2017, do DREI, bem como de uniformizar os procedimentos relativos aos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins;

CONSIDERANDO que o Colégio de Vogais da Junta Comercial aprovou, na Sessão Plenária Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2018, os procedimentos a serem adotados no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amapá, para cumprimento dos efeitos da revogação do dispositivo legal supracitado.

## RESOLVE:

Art. 1º - As expressões "Microempresa" e "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" e "EPP" não podem compor o nome empresarial nos processos de abertura (Evento 101), de alteração de nome empresarial (Evento 220) e de enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento (Evento 222) que tramitem no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP.

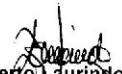
Parágrafo único – A vedação prevista neste artigo deverá ser observada em todos os documentos apresentados à JUCAP, por meio físico ou eletrônico, como Capa de Processo, Requerimento de Empresário, Contrato Social, Alteração Contratual, Ficha de Cadastro Nacional e outros.

Art. 2º - Nos eventos não incluídos no art. 1º desta Resolução, o nome empresarial deverá ser informado conforme cadastro atualizado no Registro Público Empresarial, devendo ser incluídas as abreviações "ME" e "EPP" somente se ainda constarem na base de dados da Junta Comercial.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2018.

  
Gilberto Laurindo  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 04/2017 – JUCAP

Aprova os procedimentos a serem adotados pelo Setor de Fiscalização de Agentes Auxiliares, define as obrigações a serem cumpridas pelo Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Amapá e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através dos incisos I e II do art. 23 da Lei Federal nº 8.934/1994, dos incisos VIII e XI do art. 25 do Decreto Federal nº 1.800/1996 e do art. 13 do Decreto Estadual nº 711/1998;

CONSIDERANDO que compete às Juntas Comerciais elaborar resoluções necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais, bem como promover o assentamento dos usos e práticas mercantis (art. 8º, incisos IV e VI, da Lei Federal nº. 8.934/1994);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos referentes aos encargos da Junta Comercial do Estado do Amapá quanto à fiscalização das atividades dos leiloeiros públicos;

CONSIDERANDO a manifestação do Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 840.535-DF (2006/00085934-5), que pacificou entendimento relativo às controvérsias doutrinárias e jurisprudenciais concernentes às atividades e fiscalização dos leiloeiros;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Federal nº 21.981/1932 e na IN/DREI nº 17/2013;

CONSIDERANDO que o Colégio de Vogais da Junta Comercial deliberou, na Sessão Plenária Ordinária, realizada em 28 de julho de 2017, pela aprovação desta Resolução.

## RESOLVE:

Art. 1º - Os leiloeiros públicos deverão, obrigatoriamente, manter atualizados seus dados cadastrais perante a Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP, procedendo o seu recadastramento, anualmente, no período de 01 a 31 de março, com apresentação dos seguintes documentos:

- a) livros obrigatórios do leiloeiro, relativos ao exercício anterior: Diário de entrada; Diário de saída; Contas correntes; Protocolo; Diário de leilões; Livro talão;
- b) comprovante do valor de caução, bloqueado em favor da JUCAP, devidamente atualizado, ou de apólice de seguro garantia vigente;
- c) documentos comprobatórios do pagamento dos impostos federais, estaduais e municipais referentes à sua atividade: Cópia autenticada do alvará de licença para funcionamento; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Tributos Federais e Dívidas da União; Certidão Negativa de Débitos do INSS; Certidão Negativa de Débitos do ISS;
- d) declaração de manutenção das condições de habilitação que autorizaram a sua matrícula, conforme Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único. Independente do prazo mencionado nesse artigo os leiloeiros públicos deverão comparecer à JUCAP, e prestar as informações solicitadas, sempre que convocados.

Art. 2º - Os leiloeiros públicos deverão arquivar na JUCAP, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do pregão, o comunicado explicitando local, data, horário, comitente e os bens dos leilões que serão realizados.

§1º. Em casos urgentes, a comunicação poderá ser feita por e-mail, com 02 (dois) dias de antecedência ao pregão, devendo ser ratificada com o arquivamento formal definido pelo caput nos 05 (cinco) dias seguintes à data do leilão.

§2º. Também deverão ser apresentados pelos leiloeiros à JUCAP, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização dos leilões, cópia de uma das publicações do edital de leilão, para seu devido arquivamento.

Art. 3º - Os leiloeiros públicos deverão arquivar relatórios de suas atividades na JUCAP, mensalmente, que deverão ser entregues até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à realização dos leilões, através de preenchimento de formulário próprio, conforme Anexo II desta Resolução.

Parágrafo Único. A não realização dos leilões comunicados não exime o leiloeiro da obrigatoriedade da apresentação do relatório mensal.

Art. 4º - A Junta Comercial do Estado do Amapá, quando receber solicitação para informar nome de leiloeiro, formulada por interessados na

realização de leilões, sejam entes de direito público ou privado, deverá fornecer relação completa com o nome dos leiloeiros oficiais devidamente matriculados.

§1º. A relação a que se refere o caput deste artigo, tem finalidade meramente informativa do contingente de leiloeiros matriculados na JUCAP e de sua situação cadastral.

§2º. A forma de contratação do leiloeiro caberá ao ente interessado, não podendo a JUCAP manifestar qualquer ingerência nesse sentido.

Art. 5º - Fica aprovado o Manual do Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Amapá, conforme Anexo III desta Resolução.

Art. 6º - O leiloeiro público oficial deverá observar e cumprir todas as disposições contidas no Decreto Federal nº 21.981/1932, na IN/DREI nº 17/2013 e nas Resoluções editadas pela JUCAP.

Art. 7º - O não cumprimento das formalidades constantes nesta Resolução ensejará a aplicação das penalidades previstas no Decreto Federal nº 21.981/1932 e na IN/DREI nº 17/2013.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2017.

  
Gilberto Laurindo  
Presidente/JUCAP

Texto publicado no Diário Oficial nº 6570/17, de 27/11/17

RESOLUÇÃO Nº 04/2017 – JUCAP

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

Eu, (nome completo), abaixo assinado, (naturalidade), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), nascido em (dia) de (mês) de (ano), filho(a) de (nome do pai) e (nome da mãe), residente e domiciliado (endereço completo - CEP), no município de \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) (nome do órgão expedidor), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, PARA FINS DE RECADASTRAMENTO COMO LEILOEIRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº. 17/2013-DREI e para os efeitos do disposto no artigo 32, inciso I, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e demais normas aplicáveis,

DECLARO que estou em pleno exercício

dos meus direitos civis e políticos;  
DECLARO que não sou falido e nem condenado por crime falimentar;  
DECLARO que não estou condenado por crime que me impeça de exercer a atividade mercantil;

DECLARO que não exerço o comércio, direta ou indiretamente, em nome próprio ou alheio nome, e que não integro sociedade, de qualquer espécie ou denominação;

DECLARO que não sofri sanção de destituição da profissão de leiloeiro;

DECLARO que não estou sendo processado e nem fui condenado em qualquer das cidades do país, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso à função ou cargo público, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato, ou ainda, por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública;

DECLARO, ainda, que mantenho domicílio no Estado do Amapá.

Firmo a presente declaração, sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, ensejará ato nulo de pleno direito perante a Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

(nome e assinatura do leiloeiro declarante)

RESOLUÇÃO Nº 04/2017 – JUCAP

ANEXO II

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DE LEILOEIRO OFICIAL

|                         |  |
|-------------------------|--|
| LEILOEIRO PÚBLICO:      |  |
| Matricula:              |  |
| Endereço do Escritório: |  |
| Depósito:               |  |
| Preposto:               |  |

ATIVIDADES

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| Número de Leilões Realizados: |  |
| Número de Leilões Suspensos:  |  |
| Número de Leilões Adiados:    |  |
| Número de Leilões Sustados:   |  |
| Número de Leilões Anulados:   |  |
| Número de Leilões Negativos:  |  |

| Leilões Realizados    |            |                      |
|-----------------------|------------|----------------------|
| Natureza              | Quantidade | Valor da Arrematação |
| Judiciais             |            |                      |
| Administração Pública |            |                      |
| Particulares          |            |                      |

TOTAL DE LEILÕES COMUNICADOS: \_\_\_\_\_

| Movimento de Valores              |   |                                  |
|-----------------------------------|---|----------------------------------|
| Valores Pendentes do Mês anterior | 1 | Valores pendentes de recebimento |
|                                   | 2 | Valores anteriores por liquidar  |
|                                   | 3 | Valores de _____                 |

|                          |   |                                  |  |
|--------------------------|---|----------------------------------|--|
| Movimento do Mês         | 4 | Valores recebidos                |  |
|                          | 5 | Depósito em juízo                |  |
|                          | 6 | Valores a receber                |  |
|                          | 7 | Valores liquidados               |  |
| Valores Pendentes do Mês | 8 | Valores pendentes de recebimento |  |
|                          | 9 | Valores por liquidar             |  |

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do leiloeiro)

RESOLUÇÃO Nº 04/2017 – JUCAP

ANEXO III

MANUAL DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Os leiloeiros públicos são auxiliares independentes da empresa que tem por função a venda, mediante oferta pública, de mercadorias que lhes são confiados para este fim. Exercem pessoalmente suas funções como agentes auxiliares do comércio, na condição de mandatários ou comissários, negociando a venda de mercadorias que pertencem a terceiros.

O leiloeiro deve promover a melhor condição de venda, atendendo aos interesses do proprietário, que o contrata para que, através do seu potencial de persuasão, faça com que o produto seja arrematado pelo melhor preço possível.

Assim, compete aos leiloeiros, pessoal e privativamente, a venda em hasta pública ou público pregão, dentro de suas próprias casas ou fora delas, inclusive por meio de rede mundial de computadores, de tudo que, por autorização de seus donos ou por autorização judicial, forem encarregados, tais como imóveis, móveis, mercadorias, utensílios, semoventes e mais efeitos, e a de bens móveis e imóveis pertencentes às massas falidas, liquidações judiciais, penhores de qualquer natureza, inclusive de joias e warrants de armazéns gerais, e o mais que a lei mande, com fé de oficiais públicos.

O leiloeiro poderá registrar-se como empresário individual, na Junta Comercial onde estiver matriculado (IN DREI nº 39, de 31 de março de 2017).

O Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, regulamenta o ofício de leiloeiro público, determinando que os mesmos serão matriculados nas Juntas Comerciais, sujeitando-se às normativas do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, obedecendo especialmente os procedimentos definidos na Instrução Normativa nº 17, de 5 de dezembro de 2013.

1) REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

O leiloeiro público só poderá exercer as suas funções se regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado onde desempenhar as suas funções. Sendo assim, após o pagamento do preço público, mediante requerimento do interessado, a concessão da matrícula dependerá da comprovação dos requisitos previstos no artigo 26 da IN DREI nº 17/2013, abaixo relacionados:

- I. Ter idade mínima de 25 anos completos;
- II. Ser cidadão brasileiro;

- III. Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- IV. Estar reabilitado, se falido ou condenado por crime falimentar;
- V. Não estar condenado por crime, cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;
- VI. Não integrar sociedade de qualquer espécie ou denominação;
- VII. Não exercer o comércio, direta ou indiretamente, no seu ou alheio nome;
- VIII. Não ter sido punido com pena de destituição da profissão de leiloeiro;
- IX. Ser domiciliado, há mais de cinco anos, na unidade federativa onde pretenda exercer a profissão;
- X. Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de identidade e certidões negativas expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e do Distrito Federal, no foro cível e criminal, correspondentes à circunscrição em que o candidato tiver o seu domicílio, relativas ao último quinquênio.

2) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA MATRÍCULA

- a) Requerimento de matrícula formulado pelo interessado, protocolado em capa própria de agentes auxiliares do comércio, disponibilizado no site da JUCAP, na sessão download de formulários;
- b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- c) Cópia autenticada do Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia autenticada do CPF;
- e) Cópia autenticada da Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Certidões Negativas em matéria cível e criminal expedidas pelas Justiças Federal e Estadual;
- g) Certidão Negativa de Títulos Protestados;
- h) Declaração de Aptidão, conforme modelo disponibilizado no site da JUCAP, na sessão download de formulários;
- i) Comprovante do pagamento do preço público, fixado na Tabela de Preços da JUCAP, que deverá ser recolhida por meio do DAR – Documento de Arrecadação, cujo link para emissão está disponível no site da JUCAP, na sessão emissão de guias;
- j) 02 (duas) fotos 3x4 recentes (no máximo 6 meses), colorida, fundo branco, próximo da cabeça e do alto dos ombros, foco nítido e limpo, alta resolução, e nenhuma marca de vinco ou tinta. Deve mostrar o profissional olhando diretamente na câmera, mostrar seu tom de pele natural e não ter brilhos nem contrastes.

Após analisado, se o requerimento for DEFERIDO, o interessado terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para prestar a caução (no valor fixado em Resolução da JUCAP) e assinar o Termo de Compromisso.

A caução somente poderá ser realizada em dinheiro, caderneta de poupança, fiança bancária ou seguro garantia, conforme escolha do leiloeiro. A garantia da caução em dinheiro deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal, em conta poupança à disposição da JUCAP e o seu levantamento somente poderá ser efetuado por requerimento da própria Junta Comercial. Quando a caução for prestada por meio de fiança bancária ou seguro, estes poderão ser contratados junto a seguradoras privadas e, apenas no que couber, obedecerão aos mesmos critérios aplicáveis da caução em dinheiro, devendo ser renovados ou atualizados anualmente.

Comprovada e aprovada a caução, assinado o termo de compromisso, o Presidente da JUCAP procederá a matrícula,

por meio de Portaria, e emitirá a carteira profissional do leiloeiro, nos termos IN DREI nº 02, de 9 de dezembro de 2013.

3) PREPOSTO

É pessoal o exercício das funções de leiloeiro, não podendo ser delegadas, salvo para preposto nomeado, no caso de moléstia ou impedimento ocasional.

O leiloeiro deve comunicar à Junta Comercial a necessidade de nomeação preposto, que deverá atender aos mesmos requisitos legais exigidos para o exercício da profissão de leiloeiro e previsto no artigo 26 da IN DREI nº 17/2013.

O preposto será considerado como mandatário legal do preponente para o efeito de substituí-lo e de praticar, sob a responsabilidade daquele, os atos que lhe forem inerentes.

A dispensa do preposto ocorrerá mediante simples comunicação do leiloeiro à Junta Comercial, acompanhada da indicação do respectivo substituto, se for o caso, ou a pedido do próprio preposto (art. 32 da IN DREI nº 17/2013).

4) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LEILOEIRO

Os leiloeiros devem cumprir todas as obrigações e responsabilidades constantes na legislação brasileira.

Nesse sentido, nos termos do artigo 34 da IN DREI nº 17/2013, incumbem aos leiloeiros as seguintes obrigações:

I - submeter a registro e autenticação, pagando o preço público devido à Junta Comercial, os seguintes livros mercantis ou de fiscalização, que poderão ser escriturados ou digitados:

- a) diário de entrada;
- b) diário de saída;
- c) contas correntes;
- d) protocolo;
- e) diário de leilões;
- f) livro-talão, que poderá ser apresentado em formulário contínuo; e
- g) documentos fiscais exigidos pela legislação tributária.

II - manter, sem emendas ou rasuras, os livros mencionados no inciso anterior, que terão número de ordem, e submetê-los à fiscalização da Junta Comercial a que estiver matriculado, quando esta julgar conveniente, ou, necessariamente, para o efeito de encerramento;

III - cumprir as instruções ou ordens declaradas pelo comitente;

IV - requerer ao comitente, caso este não o tenha feito, a estipulação dos preços mínimos pelos quais os efeitos deverão ser leiloados;

V - responsabilizar-se pela indenização correspondente ao dano, no caso de incêndio, quebras ou extravios;

VI - comunicar ao comitente, por meio de documento protocolizado ou por registro postal, o recebimento dos efeitos que lhe tiverem sido confiados para venda ou constarem da carta ou relação mencionados no diário de entrada;

VII - observar o limite das despesas autorizadas por escrito pelo comitente, relativas a publicações e outras que se tornarem indispensáveis;

VIII - anunciar o leilão, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação especial, pelo menos 3 (três) vezes em jornal de grande circulação, devendo a última discriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visitação e exame;

IX - comunicar à Junta Comercial, em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do leilão, por meio convencional ou eletrônico, que procedeu às publicações referidas no inciso anterior, anexando cópia da última publicação;

X - exibir, sempre, ao se iniciar o leilão, a carteira de exercício profissional ou o título de

habilitação, fornecidos pela Junta Comercial;  
 XI - fazer conhecidas, antes de começarem o ato do leilão, as condições da venda, a forma do pagamento e da entrega dos objetos que vão ser apregoados, o estado e qualidade desses objetos, principalmente quando há ônus sobre o bem que pela simples intuição, não puderem ser conhecidos facilmente, e bem assim o seu peso, medida ou quantidade, quando o respectivo valor estiver adstrito a essas indicações, sob pena de incorrerem na responsabilidade que no caso couber por fraude, dolo, simulação ou omissão culposa;  
 XII - prestar contas ao comitente, na forma e no prazo regulamentares;  
 XIII - adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado;  
 XIV - colocar, à disposição do juízo competente, ou representantes legais, no prazo de 10 (dez) dias, se outro não for determinado pelo juízo, as importâncias obtidas nos leilões judiciais, de massas falidas e de liquidações;  
 XV - colocar, à disposição dos comitentes, no prazo de até 10 (dez) dias, as importâncias obtidas nos leilões extrajudiciais realizados;  
 XVI - comunicar, por escrito, à Junta Comercial, os impedimentos e os afastamentos para tratamento de saúde, anexando atestado médico;  
 XVII - fornecer às autoridades judiciais ou administrativas as informações que requisitarem;  
 XVIII - assumir a posição de consignatário ou mandatário, na ausência do dono dos efeitos que tiverem que ser vendidos;  
 XIX - arquivar, na Junta Comercial, dentro dos 15 (quinze) dias seguintes aos dos respectivos vencimentos, os documentos comprobatórios do pagamento dos impostos incidentes sobre a atividade;  
 XX - exigir, dos proprietários, nos leilões de estabelecimentos comerciais ou industriais,

salvo os judiciais, de massas falidas ou de liquidações, a comprovação de quitação dos tributos incidentes sobre os efeitos a serem leiloados;  
 XXI - apresentar, anualmente, cópia do extrato da conta de poupança relativa à caução, ou dos contratos de renovação da fiança bancária ou do seguro garantia devidamente autenticados;  
 XXII - apresentar até o 15º dia do mês subsequente relatório mensal de todos os leilões realizados (particulares, da administração pública e do judiciário) informando os nomes dos comitentes, a descrição dos bens leiloados, o valor mínimo estipulado e o valor pelo qual foi o bem vendido; e  
 XXIII - apresentar declaração, sob as penas da lei, que não exerce comércio de sociedades de qualquer espécie ou denominação, registrada no Registro Público Mercantil ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

#### 5) PROIBIÇÕES

Os leiloeiros são proibidos (art. 35 da IN DREI nº 17/2013):

- I - sob pena de destituição e consequente cancelamento de sua matrícula:
  - a) integrar sociedade de qualquer espécie ou denominação;
  - b) exercer o comércio, direta ou indiretamente, no seu ou alheio nome;
  - c) encarregar-se de cobranças ou pagamentos comerciais;
  - d) infringir o disposto no art. 25 desta Instrução Normativa; e
  - e) omitir o cumprimento da obrigação de complementar a caução.
- II - sob pena de suspensão:
  - a) cobrar do arrematante comissão diversa da estipulada no parágrafo único do art. 24, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932; e
  - b) cobrar do arrematante quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas havidas com o leilão, sem expressa previsão no edital e a devida autorização do comitente ou autoridade judicial.

- III - sob pena de multa, adquirir, para si ou para pessoas de sua família, coisa de cuja venda tenha sido incumbido em leilão público, ainda que a pretexto de se destinar a seu consumo particular;
- IV - sob pena de nulidade do leilão após o devido processo administrativo em que haja a notificação do interessado ou terceiro:
  - a) delegar a terceiros os pregões; e
  - b) realizar mais de dois leilões no mesmo dia em locais distantes entre si, exceto quando se trate de imóveis juntos ou de prédios e móveis existentes no mesmo prédio, considerando-se, nestes casos, como um só leilão os respectivos pregões.

#### 6) IMPEDIMENTOS

Fica impedido de exercer a atividade de leiloeiro (art. 36 da IN DREI nº 17/2013):

- I - aquele que vier a ser condenado por crime, cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;
- II - aquele que vier a exercer atividade empresarial cujo objeto exceda a leiloeira, ou participar da administração e/ou de fiscalização em sociedade de qualquer espécie, no seu ou em alheio nome;
- III - aquele a quem tiver sido aplicada sanção de destituição; e
- IV - aquele que tiver sido suspenso, enquanto durarem os efeitos da sanção.

#### 7) IMPEDIMENTOS

Conforme previsto na IN DREI nº 17/2013, as situações abaixo relacionadas são consideradas infrações disciplinares para o leiloeiro (art. 39), que poderão ser punidas com pena de multa, suspensão ou destituição (art. 40):

- I - exercer a profissão quando impedido de fazê-lo ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não inscritos, proibidos ou impedidos;
- II - manter sociedade empresarial;
- III - exercer a função de leiloeiro contra literal disposição de lei;
- IV - estabelecer entendimento com a parte adquirente sem autorização ou ciência do comitente;
- V - prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao leiloeiro;
- VI - acarretar, conscientemente, por ato próprio, a anulação ou a nulidade do leilão em que funcione;
- VII - abandonar o leilão sem justo motivo ou antes de comunicar à Junta Comercial sua renúncia;
- VIII - deixar de cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada pelo comitente ou mandatário em matéria da competência deste, depois de regularmente identificado;
- IX - solicitar ou receber de comitente ou mandatário qualquer importância para atuação ilícita ou desonesta;

- X - receber valores do adquirente ou de terceiro, relacionados com o objeto do mandato, sem expressa autorização do comitente ou mandatário;
- XI - locupletar-se à custa do comitente ou mandatário ou do adquirente, por si ou interposta pessoa;
- XII - recusar-se, injustificadamente, a prestar contas, ao comitente ou mandatário, das quantias recebidas em decorrência do leilão realizado;
- XIII - deixar de pagar as contribuições, multas e preços de serviços devidos à Junta Comercial, depois de regularmente identificado a fazê-lo;
- XIV - incidir, reiteradamente, em erros que evidenciem inépcia profissional;
- XV - manter conduta incompatível com a função de leiloeiro;
- XVI - tornar-se inidôneo para o exercício da função de leiloeiro; e
- XVII - omitir-se na complementação da caução, nos termos das normas internas da Junta Comercial.

## Fundação Estadual

FCria

Natália Façanha da Silva

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016 - CPU/FCRIA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.000.011/2016 - FCRIA

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA, através da Equipe de Pregão, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação supracitada, referente ao Processo nº 12.000.011/2016 - FCRIA, conforme o Parecer Jurídico nº 32/2016- PLCC/PGE/AP, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Esgotamento e desobstrução da Tubulação de Esgoto das Fossas Sépticas das Núcleos da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

Licitante Vencedora: FORT SELECT LTDA EPP e CNPJ: nº 10.272.098/0001-90. Fundamento Legal: Art. 49 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Revogação: 08/02/2018.

Macapá, 08 de fevereiro de 2018.  
 Natália Façanha da Silva  
 Diretora Presidente da FCRIA  
 Decreto nº 4727/2016 - GE

## Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades do MPAP.

Nº DO PROCESSO: 0000716/2018/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2017, Ata de Registro de Preços nº 038/2017.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Fab Viagens e Turismo Eireli-ME

NOTAS DE EMPENHO: 000053/2018/MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 400.166,38 (quatrocentos mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: adstrita ao exercício financeiro de 2018.

DATA ASSINATURA: 01/02/2018.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Mauro Guilherme da Silva Couto, Secretário-Geral em exercício e; pela Contratada: Sra. Mônica Cristina Nascimento de Moraes, representante legal.

Macapá, 05/02/2018.

DELMIR TORRES DA SILVA  
 Gerente da Divisão de Contratos do MPAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Portaria 0175/2017-GAB/PGJ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM CUMPRIMENTO AO ART. 34, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONVOCA SEUS FORNECEDORES PARA O RECADASTRAMENTO ANUAL JUNTO A ESTE ÓRGÃO, FICANDO AQUELES QUE NÃO COMPARECEREM SUJEITOS AS RESTRIÇÕES PREVISTAS NA LEI.

NA OPORTUNIDADE CONVIDA OS DEMAIS FORNECEDORES QUE ESTIVEREM INTERESSADOS, PARA O CADASTRAMENTO NO REFERIDO ÓRGÃO.

LOCAL: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ, NA SALA DA CPL/MP-AP, LOCALIZADO NA RUA DO ARAXÁ, S/Nº - BAIRRO DO ARAXÁ - MACAPÁ/AP. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00HS ÀS 14:00HS. TELEFONE: (96) 3198-1652.

MACAPÁ-AP, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Alirio Amde de Araújo  
ALIRIO AMDE DE ARAÚJO  
PRESIDENTE DA CPL/MP-AP

Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ  
Avenida Antonio Coelho de Carvalho, 2497 - Santa Rita -  
Fone: (096) 3223-9409 - CEP 68901-280 Macapá-AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CRO-AP-002/2018

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, no exercício de suas atribuições previstas no parágrafo 2º do artigo 38 e artigo 46 do Regimento Eleitoral (Resolução CFO-80/2007), CONVOCA, para o dia 30 de maio de 2018, a eleição para a renovação da composição do CRO. Até às 14:00 horas do dia 30 (trinta) de abril do ano corrente serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas. O Edital completo encontra-se afixado na sede do CRO.

Macapá-AP, 9 de fevereiro de 2018.

Sol Moramay Benitah Salgado Lins, CD  
SOL MORAMAY BENITAH SALGADO LINS, CD  
Presidente da Comissão Eleitoral CRO/AP

Publicação Diversas

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS  
RECURSOS VINCULADOS

(00.01.00.00) Recursos Ordinários  
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)

TOTAL (III) = (I+II)

\* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo/código)

FONTE: SCPI - Contabilidade (8.21.16.2284), CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, Portaria Nº 403 de 2016

| OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS         |                                       |                  |                                                                         |                                   | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por insuficiência financeira) |
|--------------------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                  | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |                                                                                                           |                                                         |                                                                                 |
|                                | De Exercícios Anteriores (b)          | Do Exercício (c) |                                                                         |                                   |                                                                                                           |                                                         |                                                                                 |
| (a)                            |                                       |                  |                                                                         |                                   |                                                                                                           |                                                         |                                                                                 |
|                                | 14.046,23                             | 0,00             | 9.064,35                                                                | 0,00                              | 4.884,38                                                                                                  | 97,50                                                   | 0,00                                                                            |
|                                | 14.046,23                             | 0,00             | 9.064,35                                                                | 0,00                              | 4.884,38                                                                                                  | 97,50                                                   | 0,00                                                                            |
|                                | 14.046,23                             | 0,00             | 9.064,35                                                                | 0,00                              | 4.884,38                                                                                                  | 97,50                                                   | 0,00                                                                            |

| CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE                        |  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |        | DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR |        | ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL |        | PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO DE 2017 |        |
|-----------------------------------------------------|--|----------------------------|--------|----------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------|--------|-------------------------------------|--------|
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a") |  | VALOR ATÉ O BIMESTRE       |        | JANEIRO a DEZEMBRO                                             |        | JANEIRO a DEZEMBRO                        |        | JANEIRO a DEZEMBRO                  |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                            |  | 23.566.963,60              |        | 23.566.963,60                                                  |        | 23.566.963,60                             |        | 23.566.963,60                       |        |
| DESPESA COM PESSOAL                                 |  | 789.175,81                 |        | 789.175,81                                                     |        | 789.175,81                                |        | 789.175,81                          |        |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                     |  |                            | 2,77   |                                                                | 2,77   |                                           | 2,77   |                                     | 2,77   |
| Despesa com Pessoal - DTP                           |  |                            | 4,38   |                                                                | 4,38   |                                           | 4,38   |                                     | 4,38   |
| Despesa com Pessoal - DTP                           |  |                            | 2,79   |                                                                | 2,79   |                                           | 2,79   |                                     | 2,79   |
| LÍQUIDA CONSOLIDADA                                 |  | 0,00                       |        | 0,00                                                           |        | 0,00                                      |        | 0,00                                |        |
| Unidade Consolidada Líquida                         |  |                            | 120,30 |                                                                | 120,30 |                                           | 120,30 |                                     | 120,30 |
| Unidade Consolidada Líquida                         |  |                            | 120,30 |                                                                | 120,30 |                                           | 120,30 |                                     | 120,30 |
| GARANTIAS DE VALORES                                |  | 0,00                       |        | 0,00                                                           |        | 0,00                                      |        | 0,00                                |        |
| Garantias de Valores                                |  |                            | 42,80  |                                                                | 42,80  |                                           | 42,80  |                                     | 42,80  |
| Garantias de Valores                                |  |                            | 42,80  |                                                                | 42,80  |                                           | 42,80  |                                     | 42,80  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                |  | 0,00                       |        | 0,00                                                           |        | 0,00                                      |        | 0,00                                |        |
| Operações de Crédito                                |  |                            | 0,39   |                                                                | 0,39   |                                           | 0,39   |                                     | 0,39   |
| Operações de Crédito                                |  |                            | 19,99  |                                                                | 19,99  |                                           | 19,99  |                                     | 19,99  |
| Operações de Crédito                                |  |                            | 7,29   |                                                                | 7,29   |                                           | 7,29   |                                     | 7,29   |
| RESTOS A PAGAR                                      |  | 0,00                       |        | 0,00                                                           |        | 0,00                                      |        | 0,00                                |        |
| Restos a Pagar                                      |  |                            | 0,00   |                                                                | 0,00   |                                           | 0,00   |                                     | 0,00   |
| Restos a Pagar                                      |  |                            | 0,00   |                                                                | 0,00   |                                           | 0,00   |                                     | 0,00   |

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional SEMDUH a licença de instalação para a Atividade de CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO DO DELTA, DISTRITO DO ELESBÃO E BAIRRO NOVA UNIÃO (READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO), no município de Santana não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Juscelino Paulo da Silveira Alves  
Secretario da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional SEMDUH a licença de instalação para a Atividade de REFORMA E ADAPTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/POLICLINICA - ALBERTO LIMA, no município de Santana não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Juscelino Paulo da Silveira Alves  
Secretario da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional SEMDUH a licença de instalação para a Atividade de REFORMA E ADAPTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/POLICLINICA - ALBERTO LIMA, no município de Santana não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Juscelino Paulo da Silveira Alves  
Secretario da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional SEMDUH a licença de instalação para a Atividade de REFORMA DO CONSELHO

| CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE                        |  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |        | DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR |        | ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL |        | PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO DE 2017 |        |
|-----------------------------------------------------|--|----------------------------|--------|----------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------|--------|-------------------------------------|--------|
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a") |  | VALOR ATÉ O BIMESTRE       |        | JANEIRO a DEZEMBRO                                             |        | JANEIRO a DEZEMBRO                        |        | JANEIRO a DEZEMBRO                  |        |
| DESPESA EXECUTADA                                   |  | 23.566.963,60              |        | 23.566.963,60                                                  |        | 23.566.963,60                             |        | 23.566.963,60                       |        |
| DESPESA COM PESSOAL                                 |  | 789.175,81                 |        | 789.175,81                                                     |        | 789.175,81                                |        | 789.175,81                          |        |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                     |  |                            | 2,77   |                                                                | 2,77   |                                           | 2,77   |                                     | 2,77   |
| Despesa com Pessoal - DTP                           |  |                            | 4,38   |                                                                | 4,38   |                                           | 4,38   |                                     | 4,38   |
| Despesa com Pessoal - DTP                           |  |                            | 2,79   |                                                                | 2,79   |                                           | 2,79   |                                     | 2,79   |
| LÍQUIDA CONSOLIDADA                                 |  | 0,00                       |        | 0,00                                                           |        | 0,00                                      |        | 0,00                                |        |
| Unidade Consolidada Líquida                         |  |                            | 120,30 |                                                                | 120,30 |                                           | 120,30 |                                     | 120,30 |
| Unidade Consolidada Líquida                         |  |                            | 120,30 |                                                                | 120,30 |                                           | 120,30 |                                     | 120,30 |
| GARANTIAS DE VALORES                                |  | 0,00                       |        | 0,00                                                           |        | 0,00                                      |        | 0,00                                |        |
| Garantias de Valores                                |  |                            | 42,80  |                                                                | 42,80  |                                           | 42,80  |                                     | 42,80  |
| Garantias de Valores                                |  |                            | 42,80  |                                                                | 42,80  |                                           | 42,80  |                                     | 42,80  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                |  | 0,00                       |        | 0,00                                                           |        | 0,00                                      |        | 0,00                                |        |
| Operações de Crédito                                |  |                            | 0,39   |                                                                | 0,39   |                                           | 0,39   |                                     | 0,39   |
| Operações de Crédito                                |  |                            | 19,99  |                                                                | 19,99  |                                           | 19,99  |                                     | 19,99  |
| Operações de Crédito                                |  |                            | 7,29   |                                                                | 7,29   |                                           | 7,29   |                                     | 7,29   |
| RESTOS A PAGAR                                      |  | 0,00                       |        | 0,00                                                           |        | 0,00                                      |        | 0,00                                |        |
| Restos a Pagar                                      |  |                            | 0,00   |                                                                | 0,00   |                                           | 0,00   |                                     | 0,00   |
| Restos a Pagar                                      |  |                            | 0,00   |                                                                | 0,00   |                                           | 0,00   |                                     | 0,00   |

TUTELAR, no município de Santana não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Juscelino Paulo da Silveira Alves  
Secretario da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional SEMDUH a licença de instalação para a Atividade de REFORMA DO CONSELHO TUTELAR, no município de Santana não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Juscelino Paulo da Silveira Alves  
Secretario da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional SEMDUH a licença de instalação para a Atividade de CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO DO DELTA, DISTRITO DO ELESBÃO E BAIRRO NOVA UNIÃO (READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO), no município de Santana não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Juscelino Paulo da Silveira Alves  
Secretario da SEMOP